

Ofício GAB nº 475/2020

Jóia/RS, 11 de novembro de 2020

Ao Senhor:

Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Jóia - RS.

Assunto: Encaminha Atas dos Conselhos Municipais – Projeto de Lei nº 4.338/2020 - LDO

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLO Nº: 599

Recebido em: 14/11/2020

Horário: 16h 21 min

Senhor Presidente:

Servidor

Ao cumprimentá-lo, na oportunidade encaminhamos cópia das Atas dos Conselhos Municipais que atuam como deliberativos, onde consta a aprovação dos valores orçados para as demandas do exercício de 2021.

Faz-se lembrar que em 11 de novembro, este Poder Executivo emitiu o Ofício 436/2020, que alertava sobre os prazos descumpridos pela Câmara de Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei nº 4.328/2020. Portanto, este causou a demora na apresentação do Projeto nº 4.338/2020, referente ao Orçamento de 2021.


Registra-se também que tão logo foi apresentada a programação orçamentária do Poder Legislativo, recebido via Ofício nº 289 de 8 de dezembro de 2020, ocorreu na mesma data, o protocolo do Projeto de Lei nº 4.338/2020 – Lei do Orçamento Anual de 2021.

Cabe salientar que o Projeto de Lei nº 4.338/2020 deverá ser aprovado em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista que a folha dos servidores restará atrasada, devido a empresa que presta assessoria nos programas de contabilidade e pessoal precisarem a Lei aprovada para execução dos programas necessários para gerir o orçamento de 2021.

Para Sessão:

21/11/2020

Atenciosamente,


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

temunidade a Secretária Jussara, questionou a respeito do abrigo de Giamças e adolescentes.
O secretário José Machado também falou sobre o assunto. Nada mais havendo, encerro a presente ata. Jôia, 30 de setembro de 2020;
LAD. Prof. (a) Poliana Brito Espindola, José Queiroz,
Jussara Elizabete, Isabela Fontana, Cleoza Zueno Alves, Jussara Eli Zazzari,
Jackson Tinheros, Senora de Jesus Farias, Celia J. Schneider
Mares 14 maio

Ata 021/2020

Às oito horas do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jôia, deu-se início a Audiência Pública para apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de dois mil e vinte e um. O contador Jackson Adão Tinheros, fez a leitura do Projeto de Lei, o valor fixado e estimado foi de quarenta e cinco milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e um mil, com quarenta e dois centavos. Destes, dez milhões, setecentos e um mil, quinhentos e quarenta reais são do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e o restante, um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais com vinte centavos, para a Câmara de Vereadores. A audiência pública foi realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal em razão da não realização do Plenário pela Câmara de Vereadores. Nada mais havendo levantado pelos presentes, encerro e assino a presente ata. Jôia, 01 de dezembro de 2020. Conselheira B. Andruatto, Prof. (a) Poliana Brito, Jussara Eli Zazzari, Jackson Tinheros, Senora de Jesus

Conselho Municipal de Saúde de Jôia



Conselho Municipal
de Saúde

Ata 08/2020

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, foi realizada reunião online via aplicativo com os membros do conselho. A pauta da reunião foi apreciação do orçamento 2021. A apreciação dos relatórios ficou disponível durante o período da manhã no grupo do conselho. Os conselheiros apreciaram positivamente o orçamento 2021. A ata não será assinada pelos conselheiros tendo em vista a reunião online, a fim de evitar aglomerações e prevenir os usuários e conselheiros do Covid-19. Encerro a presente ata.

Ata nº 061/2020

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 08h 30min, reuniram-se de forma online pela plataforma de google meet, a Coordenadora Responsável pela secretaria de Educação e Cultura Fabiana Secretti com os membros do Conselho Municipal de Educação para aprovação do Projeto de Lei N: 4338/2020. Na ocasião a coordenadora leu e referiu o projeto, explicando o mesmo para os participantes da reunião, Após esclarecimento de dúvidas e questionamentos, foi adotado em votação, sendo aprovado pelas participantes da reunião. Nada mais havendo a concluir, encerra a presente ata que será assinada por mim e pela demais participantes. Joia, 09 de dezembro de 2020.
Denardi, Silvana Fontana

**Ata nº 13/2020**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte na Prefeitura de Jóia, reuniram-se os integrantes dos Conselhos do FAPS em Assembleia Geral Ordinária, estando presentes, do Conselho Deliberativo: Orlando Carvalho Pinto, Raquel Catialine Tamiozzo Fagan, Jolair Marcos Quevedo, Roberto Carneiro da Silva e Eloisa Bremm, do Conselho Fiscal: Jacson Adão Pinheiro, Mara Lucia Machado Franco e Leonara de Jesus (na vaga da titular Rosana Sansonovicz). Também participou da reunião o diretor financeiro Oberdan Zucolotto. Iniciada a reunião o diretor financeiro apresentou a política de investimento elaborada pela empresa Gestor Um, sendo que após discussão do assunto, ficou definido os limites de percentual de aplicações em cada tipo de fundo: FI Títulos públicos: 100%; ETF Títulos públicos: 10%; FI Renda fixa referenciado: 30%; FI Renda fixa geral: 30%; Poupança: 15%; FI Renda fixa crédito privado: 5%; FI de Ações: 20%; FI Ações gerais: 5%; FI Multimercado: 10%; FI Imobiliário: 5%. Na sequência foi tratado sobre a meta atuarial para o ano de 2021 e ficou definido o percentual do IPCA + 5,89. Logo após o conselheiro Jacson apresentou o detalhamento da receita e da despesa prevista para o ano de 2021, da unidade orçamentária do RPPS, no valor de R\$ 10.701.540,00 (dez milhões, setecentos e um mil, quinhentos e quarenta reais), sendo que após discussão foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi discutido sobre a situação de uma servidora em licença maternidade da Câmara de Vereadores que não recebeu seu salário. Considerando que, a partir da publicação da EC 103/2019 e comunicação enviada pelo Diretor Financeiro do FAPS, o poder legislativo passou a assumir o pagamento das despesas de auxílio doença, bem como perícias médicas. Logo a despesa de auxílio maternidade também se enquadra nessa situação, pois as despesas de competência do FAPS são exclusivamente aposentadoria e pensões. Além disso, não houve nenhuma notificação ou solicitação ao FAPS para deliberação sobre o assunto. Logo após a conselheira Leonara apresentou a resposta da DPM referente a consulta realizada quanto ao pagamento da diferença de salário de professores aposentados, onde orientam que não é aconselhável realizar acordo financeiro em período eleitoral. Além disso, como já foi informado anteriormente, foram detectados erros nos cálculos, por exemplo, realizando cobrança de servidores falecidos, servidores que não possuem direito e documentos sem assinaturas. Logo como não houve a possibilidade de aceitação dos cálculos o




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

FAPS orienta que o Sr. Prefeito apure, através de processo administrativo, os valores devidos para pagamento a cada requerente de forma individual e salienta que está de acordo com a realização do pagamento. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, na qual lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

José de Azevedo, ~~Ubirajara Medeiros~~
Mara Lúcia Machado Franco Osório
Carvalho Pinto Roberto Carneiro da Silva Raquel
Cristelino Tamozzo Fogaça, Eloisa Breum, 
Jaerson Faria,

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO SERVIDOR - FAPS DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - Centro - CEP 98.180-970 - Jóia - RS

Telefone: (55) 3318-1300 - <http://www.joia.rs.gov.br> - e-mail: fapsjoia@pmjjoia.com.br - CNPJ 10.606.123/0001-24

ATA 09/2020

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no turno da tarde, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, através de grupo de whatsapp para possibilitar a participação de maior número de conselheiros, conforme orientações Nacional, Estadual e Municipal para evitar aglomerações devido à pandemia da COVID 19, para apreciar e deliberar sobre o orçamento previsto para o ano de 2021. Primeiramente foi apreciado o orçamento previsto para o ano de 2021, sendo previsto o valor anual de R\$ 167.050,00 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais) a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, os recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor anual de R\$ 958.850,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) referente o Fundo de Habitação. O referido orçamento foi apreciado e aprovado pelos membros do conselho. Esta aprovação foi registrada pela Resolução N° 11/2020 referente à aprovação do referido orçamento. Sem mais para o momento, encerro a presente ata, que levará as devidas assinaturas.

CMAS

Lista de presença referente reunião virtual do CMAS 10/12/2020

Assinaturas coletadas via Drive Thru

NOME	REPRESENTAÇÃO
Baía Wendland Ramos	CRAS
Glisandra Negara	CRAS
EVANDRO GENIE SILVA	SINDICATO DOS SERVIDORES
Ruan Zucolotto	SMEC
Suelen Wender	SAUDE.
Elair Corrêa	STR JOIA
BERGSON M. SANTOS	EMATER/RS- ASCAR
Poliana K. Espindola	APAE
Emami el Fatima Esteves	Grupo 2º 3º J. f. Juvencos
Caroline Beck Andruatta	Sec. Administração



RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei N.º 546/95 em reunião extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, dentro de suas competências e atribuições resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento do ano de 2021, o qual será encaminhado à Câmara de Vereadores para análise e deliberação do orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jóia/RS, 10 de dezembro de 2020.

EVANDRO DENIS VILNECK

Evandro Denis Vilneck
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social